



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

De acordo com Processo Administrativo nº 4.078/2019, de 16/12/2019 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.
---

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **LOCATÁRIO** e do outro lado **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAVARES**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 89.885.552/0001-38, com sede à Rua Alfredo Lisboa, nº 190, Tavares/RS, a seguir denominado simplesmente de **LOCADOR**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 20 de dezembro de 2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**  
LOCADOR

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
LOCATÁRIO

**JAMILLE BRUM MIRANDA**  
Sec. Mun. de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento

Examinado e Aprovado  
**Guilherme Oliveira Costa**  
Procurador Jurídico do Município  
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento  
CPF nº 039.129.710-48

2- Ezalete Martins Paiva  
CPF nº 002.710.880-52